



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.546, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Define extensão das ruas General Câmara, Brigadeiro Manoel de Souza, Dos Andradas e Marechal Floriano Peixoto.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Define a **Rua General Câmara**, como a via pública que tem início na Av. 20 de Setembro e término na BR116.

Art. 2º Define a **Rua Brigadeiro Manuel de Souza**, como a via pública que tem início na Rua 15 de Novembro e término na Rua General Câmara.

Art. 3º Define a **Rua dos Andradas**, como a via pública que tem início na Av. 20 de Setembro e término na BR116.

Art. 4º Define a **Rua Marechal Floriano Peixoto**, como a via pública que tem início na Rua Ernesto Corrêa e término na Rua General Câmara.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal